

**PRÉMIOS
ANGOLA
COMUNICA**  **2026**
É UM ORGULHO

REGULAMENTO | REF. 2025

ÍNDICE

- I. INTRODUÇÃO
- II. DEFINIÇÃO
- III. OBJECTIVOS
- IV. PÚBLICO ALVO
- V. PERIODICIDADE
- VI. O JÚRI
- VII. O CONCURSO
 - ✓ INFORMAÇÕES GERAIS
 - ✓ CRITÉRIOS PARA NOMEAÇÃO E AVALIAÇÃO
 - ✓ CATEGORIAS
- VIII. OS PRÉMIOS
 - ✓ TROFÉUS
 - ✓ HOMENAGENS E MENÇÕES HONROSAS
 - ✓ CERTIFICAÇÃO
- IX. TERMO DE ACEITAÇÃO
- X. CONSIDERAÇÕES FINAIS E OMISSÕES

I. DEFINIÇÃO

Os **PRÉMIOS ANGOLA COMUNICA** é um evento de premiação profissional, voltado aos sectores da comunicação, audiovisual e telecomunicações, que visa reconhecer e promover as boas práticas, a excelência, o rigor, a ética e a deontologia no exercício da actividade profissional, produção de conteúdos e prestação de serviços.

II. OBJECTIVOS

Os **PRÉMIOS ANGOLA COMUNICA** têm como objectivos promover e incentivar a aplicação prática dos códigos éticos, deontológicos e legais associados à criatividade profissional, produção de conteúdos e prestação de serviços, que regem as diversas actividades dos sectores de forma individual ou colectiva, dando-lhes o devido mérito e reconhecimento sócio-profissional.

III. PÚBLICO ALVO

Define-se como público alvo qualquer instituição, profissional, produto ou serviço, ligado de forma directa ou indirecta aos sectores da comunicação, audiovisual e telecomunicações, que tenham estado activos no ano e categorias em referência.

IV. PERIODICIDADE

O **PRÉMIO ANGOLA COMUNICA** é de periodicidade anual, no âmbito dos eventos **ANGOLA COMUNICA**, por meio de uma gala de premiação.

V. O JÚRI

1. O corpo de jurado é o principal responsável pela aplicação prática e rigorosa do regulamento, é soberano nas suas decisões que são irrevogáveis, pelo que cabe apenas a eles assumir todas as responsabilidades.

2 PERFIL:

- **Nacionalidade angolana,**
- **Estrangeiro Residente:** + de cinco anos
- **Idade:** Igual ou superior a 30 anos.
- **Formação:** Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento em: (CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, CINEMA, TV, ARTES, TELECOMUNICAÇÕES), ou que exerça qualquer actividade nos sectores alvo, há mais de cinco anos de forma activa.
- Experiência profissional mínima de cinco anos.
- Não ser júri de nenhum outro concurso ligado ao sector da comunicação, audiovisual e telecomunicações.

3 Nomeados pela organização, normalmente composto por profissionais do sector no activo ou não, organizações independentes e convidados. A equipa obedece a seguinte estrutura:

- **PRESIDENTE**
- **VICE - PRESIDENTE**
- **PORTA - VOZ**
- **+ 6 MEMBROS**

A eleição aos cargos de direcção é da inteira reponsabilidade do grupo, por indicação da organização e candidaturas voluntárias, e deve acontecer na primeira reunião, logo no primeiro ponto, para que de imediato, o (a) Presidente possa dirigir os trabalhos.

O/A **PRESIDENTE** é o/a responsável pela condução dos trabalhos, tem o direito de veto e preferência, bem como

representar a todos; o/a **VICE - PRESIDENTE** tem a função de auxiliar o/a Presidente no exercício das suas funções e representá-lo (a) sempre que necessário, bem como coordenar os trabalhos dos grupos internos ou externos que possam ser criados; Ao (a) **PORTA-VOZ** compete dar voz às deliberações internas que sejam de interesse público, previamente autorizado pelo (a) Presidente e/ou pela organização.

Ao **SECRETARIADO** (responsabilidade da organização) compete agendar e secretariar as reuniões, elaborar actas e todo documento administrativo necessário e solicitado pela equipa.

- 4 Os membros do júri reúnem quinzenalmente, com datas, horas e local a indicar, mediante convocatória com pelo menos sete dias de antecedência e actualizada em forma de lembrete sempre que necessário, pelas seguintes vias: e-mail, sms, whatsapp, facebook e outros meios que viabilizem a comunicação. O fluxo de reuniões pode variar, conforme as necessidades do projecto.
- 5 O júri pode buscar apoios a terceiros (júri de apoio), para votar ou decidir em categorias específicas, cujos critérios de avaliação não sejam públicos e fujam as suas competências técnicas.
- 6 Os membros que integram o corpo de jurado têm um mandato de três anos, renováveis anualmente. Caso nenhuma das partes apresente uma posição contrária, poderão ser substituídos em parte ou na totalidade, durante ou no final dos mandatos, pelas seguintes razões:
 - a) A pedido próprio.
 - b) Por fim de mandato e umas das partes manifestar o interesse da não renovação.
 - c) A pedido da organização ou de 50% do corpo de jurado, por incompatibilidades ou infracções

tendentes a manchar o projecto, em particular o corpo de jurado.

7 **INFRACÇÕES** - Constitui infracções do corpo de jurado as seguintes:

- a) Faltas e atrasos, igual ou superior a três.
- b) Faltar ao respeito, com uso de palavrões, gestos e tons ofensivos ao se dirigir a qualquer membro.
- c) Não cumprir as orientações sem a devida justificação documental.
- d) Não agir de forma isenta e profissional no processo de indicação dos nomeados.
- e) Vazar informações sem autorização do/a Presidente, ou da organização.

8 **SANÇÕES:**

- a) **ADVERTÊNCIA ESCRITA** – Será aplicada sempre que se verificar atrasos, faltas ou qualquer incumprimento, sem aviso prévio, por escrito (email, carta, ou sms).

Cada advertência virá acompanhada com um desconto de 5% sob o valor do ordenado aprovado para o membro em causa.

- b) **AFASTAMENTO/EXPULSÃO** – Será aplicada sempre que se verificar a aplicação de TRÊS ADVERTÊNCIAS, pelos motivos invocados no ponto anterior, ao mesmo membro durante três sessões. Caso não haver qualquer sinal de melhoria, este é imediatamente substituído.

9 **O CORPO DE JURADO TEM AS SEGUINTE FUNÇÕES:**

- a) Indicar cinco figuras a **HOMENAGEM A TÍTULO PÓSTUMO**, e cinco para **MENÇÕES HONROSAS**, que podem ser profissionais de sector, gestores,

professores e qualquer outra figura que tenha contribuído para a dinamização dos sectores alvos.

- b) Indicar/nomear os concorrentes para as diferentes categorias.
- c) Substituir candidatos desistentes por vontade própria ou que por alguma outra razão devidamente fundamentada, não possam ser homenageados ou concorrer à determinada categoria, ou passar para outra, bem como afastar do concurso.
- d) Bloquear qualquer conflito de interesses, que possam manchar o prestígio da equipa e colocar em causa a credibilidade dos prémios.
- e) Recorrer à consulta (fora do grupo), sempre que se justificar.
- f) Definir os critérios de avaliação para ser nomeado ou indicado em alguma categoria, além dos previstos no presente regulamento, caso se justifique.

VI. O CONCURSO

1 Para concorrer aos **PRÉMIOS ANGOLA COMUNICA**, é necessário:

- a) Ser nomeado/indicado pelo júri, ou órgão de tutela a pedido do júri.
- b) Inscrição de acordo a categoria, mediante preenchimento de uma ficha e apresentação dos trabalhos, de forma física ou digital, via e-mail indicado ou no site, devendo anexar o seguinte:
 1. Carta dirigida à organização ou preencher a ficha de inscrição.
 2. Anexar os trabalhos feitos no ano em referência.
 3. Carregar todos os ficheiros em suporte PDF, JPG ou Word.
 4. Os vídeos e áudios devem estar no formato HD/MOV, ou conforme os formatos aprovados para emissão.

5. Os prazos de inscrição serão anunciados nos diversos meios e formatos publicitários, aprovados para o projecto.

NOTA:

As inscrições podem ser feitas de forma independente, desde que os trabalhos a apresentar, não tenham sido feitos em nome de alguma instituição, sob pena do inscrito não poder concorrer como independente, mas como profissional da instituição, em que esteve ligado, onde os trabalhos foram produzidos e difundidos.

2 CRITÉRIOS PARA NOMEAÇÃO E AVALIAÇÃO:

- a) Ter estado no activo no ano e nas categorias em referência;
- b) Possuir a carteira profissional e estar activa, caso a actividade profissional exija;
- c) Ter desenvolvido trabalhos com elevado interesse público e social, com alcance e/ou audiências, qualidade editorial, impacto, criatividade, inovação e técnica;
- d) Ter estado em destaque e em obediência ao código ético e deontológico da profissão e outras legislações aplicáveis;
- e) Não ter ferido a sensibilidade/moral pública, nem ter estado envolvido em polémicas, durante o ano em referência;
- f) Consultas directas aos responsáveis dos órgãos de comunicação, associações profissionais do sector e outros;
- g) Outros critérios podem ser analisados e aprovados no acto das discussões para as nomeações;

2.1 CRITÉRIOS PARA EXCLUSÃO:

- 2.1.1 Não ter estado no activo no ano e categorias em referência.
- 2.1.2 Limitação de espaço nas categorias em referência.
- 2.1.3 Estar directamente ligado (a) à organização ou ao corpo de jurado.
- 2.1.4 Não possuir a carteira profissional, caso a actividade profissional exija ou a mesma estar inactiva por qualquer razão.
- 2.1.5 Não estar legalizada, no caso das instituições.
- 2.1.6 A pedido próprio por escrito físico ou e-mail, 24h após ser informado sobre a nomeação.
- 2.1.7 Ausência de categorias compatíveis aos potenciais concorrentes.
- 2.1.8 Tentativas de suborno, ou qualquer acto que lese a lisura dos **PRÉMIOS ANGOLA COMUNICA**.

- 3 Depois de nomeado/a ou aprovada a candidatura, está automaticamente habilitado/a a fazer parte do concurso e passa à votação final do público ou do júri.

Os critérios poderão variar segundo o entendimento do corpo de jurado, de acordo as diferentes categorias a premiar, durante o processo (reuniões) para nomeação/indicação dos finalistas, que irão à votação pública ou técnica (do júri), nos casos em que os critérios de avaliação não estejam ao alcance do público.

Além das propostas previstas no regulamento, o júri poderá (ou não) definir quais premiações serão votadas pelo público e quais serão votadas por si, por exigirem uma avaliação mais técnica, especializada/profissional,

bem como os critérios a usar, caso não estejam previstas no presente regulamento.

- 4 O processo de votação pública acontecerá de forma directa e exclusiva no site oficial do Angola Comunica, com a apresentação dos resultados em tempo real.

A gestão e supervisão do processo de votação até ao dia da gala, é da inteira responsabilidade do júri e da organização.

Outros formatos de votações poderão ser associados ao modelo original, desde que não afectem directamente o padrão habitual e nem coloquem em causa a lisura do processo de votação.

- 5 As categorias em concurso nos **PRÉMIOS ANGOLA COMUNICA**, pautam-se pela inovação, cumprimento dos princípios éticos e deontológicos da actividade, interesse público e legislações relacionadas em vigor.

Para cada categoria, devem ser indicados no máximo dez (10) e no mínimo cinco finalistas; sete lugares reservados a Luanda, por ser o maior centro de produção do país e três lugares para outras províncias.

Não haverá distinção de género entre os concorrentes, caberá ao júri buscar o devido equilíbrio, o que deverá prevalecer é a qualidade do/a profissional, conteúdo ou instituição.

Ajustar os profissionais e conteúdos a concorrer, aos órgãos nomeados e vice-versa, salvo não existirem justificações para o efeito, no caso da falta de opções.

Entre os vários critérios de avaliação, segundo o entendimento do júri e do público, importa ter em conta o seguinte:

5.1 - CATEGORIA INSTITUCIONAL:

Concorrem nestas categorias, os meios de comunicação social, produtoras audiovisuais, agência de comunicação, provedores de serviços de tv, internet e outros prestadores de serviços alvos dos sectores, enquanto instituições num todo, onde são avaliados entre outros aspectos corporativos o seguinte:

- Identidade Corporativa (visual/sonora) do órgão (TV, RÁDIO, IMPRENSA, DIGITAL), pela forma plástica ou sonora como se apresenta.
- Estratégias e gestão de conteúdos e quadros, visando servir e atingir o interesse público e social.
- Cumprir os princípios legais, éticos e deontológicos da profissão/actividade.
- Impacto da marca e dos serviços prestados ao público.

5.2 - CATEGORIA DE CONTEÚDOS:

Concorrem nesta categoria, obras/programas de produção colectiva de televisão, rádio, cinema, conteúdos digitais etc. Cada conteúdo concorre de acordo à sua linha editorial, (informação, entretenimento, ficção, cinema. Debate etc.)

Serão distinguidos, com certificados, caso o conteúdo principal vença com os seguintes elementos:

5.3 - CATEGORIA PROFISSIONAL:

Concorrem nesta categoria de forma individual, os profissionais que produzam conteúdos, em obediência aos princípios éticos e deontológicos da profissão e outros critérios decididos em reunião pelo júri.

***OBS.:** Não concorrem profissionais ligados aos sectores de apoio ou que não sejam "quadro core", tais como: Motoristas, limpeza, segurança, serviços gerais, administrativos e outros sem intervenção directa na produção.*

5.4 - CATEGORIA LUSÓFONA:

Concorrem nesta categoria os órgãos de comunicação, conteúdos e profissionais da CPLP, amplamente consumidos em Angola.

Entre as categorias disponíveis, Angola será representada pelos vencedores com prémios conquistados nos PAC, desde a sua existência, indicados pelo júri e pela organização.

5.5 - CATEGORIAS:

Para o ano em referência (2025), fazem parte dos **PRÉMIOS ANGOLA COMUNICA**, as seguintes categorias e subcategorias:

1. CATEGORIA INSTITUCIONAL

- CANAL DE TV
- CANAL DE TV DIGITAL
- CANAL DE RÁDIO FM
- CANAL DE RÁDIO LOCAL (FM)
- RÁDIO DIGITAL
- JORNAL GENERALISTA (IMPRESSO E DIGITAL)
- JORNAL & REVISTA DE ESPECIALIDADE ECONÓMICA (IMPRESSO E DIGITAL)
- REVISTA GENERALISTA
- SITE DE ENTRETENIMENTO
- DISTRIBUIDORA DE TV
- COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL & IMPRENSA
- PRODUTORA AUDIOVISUAL
- AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
- SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES/INTERNET
- COMUNICAÇÃO COMERCIAL & MARKETING
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO (CALL CENTER)

2. CATEGORIA LUSÓFONA

- CANAL DE TV GENERALISTA
- CANAL DE TV DE NOTÍCIAS
- PIVÔ CENTRAL DE NOTÍCIAS DE TV
- APRESENTADOR DE ENTRETENIMENTO
- APRESENTADOR DE TALK SHOW
- JORNALISTA
- PROGRAMA CENTRAL DE NOTÍCIAS DE TV
- PROGRAMA DE ENTRETENIMENTO
- TALK SHOW
- PODCAST
- FICÇÃO PARA TV
- FICÇÃO DIGITAL
- REALITY SHOW

3. CATEGORIA DE CONTEÚDOS

- PROGRAMA CENTRAL DE NOTÍCIAS DE TV
- MAGAZINE INFORMATIVO DE TV
- PROGRAMA DE ENTRETENIMENTO DE TV
- PROGRAMA SOCIAL DE TV
- PROGRAMA DE DEBATE DE RÁDIO
- TALK SHOW
- MAGAZINE CULTURAL & ENTRETENIMENTO DE TV
- FICÇÃO DIGITAL
- FICÇÃO TELEVISIVA
- PODCAST INSTITUCIONAL
- PODCAST DE ENTRETENIMENTO
- CINEMA - LONGA METRAGEM
- CINEMA - CURTA/MÉDIA METRAGEM
- PROGRAMA CENTRAL DE NOTÍCIAS DE RÁDIO
- PROGRAMA SOCIAL DE RÁDIO
- PROGRAMA DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO
- PROGRAMA DE DEBATE DE RÁDIO
- PROGRAMA DE RÁDIO DIGITAL
- PROGRAMA CULTURAL DE RÁDIO

4. CATEGORIA PROFISSIONAL

- JORNALISTA DE TV
- JORNALISTA DE RÁDIO
- JORNALISTA DE IMPRENSA ESCRITA
- JORNALISTA ECONÓMICO
- JORNALISTA DESPORTIVO
- JORNALISTA CULTURAL
- PIVÓ CENTRAL DE NOTÍCIAS DE TV
- APRESENTADOR (A) DE MAGAZINE INFORMATIVO DE TV
- LOCUTOR (A) CENTRAL DE NOTÍCIAS DE RÁDIO
- APRESENTADOR (A) DE ENTRETENIMENTO DE TV
- LOCUTOR (A) DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO
- LOCUTOR (A) INFANTIL DE RÁDIO
- APRESENTADOR (A) DE TALK SHOW
- APRESENTADOR (A) DE PROGRAMA SOCIAL DE TV
- APRESENTADOR (A) DE PODCAST
- LOCUTOR (A) DE PROGRAMA SOCIAL DE RÁDIO
- PORTA - VOZ
- REPÓRTER CULTURAL & ENTRETENIMENTO

- ACTOR/ACTRIZ
- DESIGNER GRÁFICO
- VIDEOMAKER
- FOTÓGRÁFO
- EDITOR (A) DE VÍDEO & PÓS - PRODUÇÃO

VII. PRÉMIOS

Os prémios poderão ser de forma individual ou colectiva, a determinar pela natureza de cada uma das categorias, e serão distinguidos com:

- ✓ **TROFÉUS** – Para os vencedores principais, individuais ou colectivos.
- ✓ **CERTIFICADOS** – Para todos os vencedores individuais, e colectivos de uma mesma produção ou equipa.
- ✓ **OUTROS PRÉMIOS** – Gentilmente cedidos por patrocinadores, caso hajam, que poderão ser monetários, produtos e/ou serviços.

VIII. TERMO DE ACEITAÇÃO

Os nomeados serão informados a partir das instituições onde fazem parte; por editais nas plataformas digitais oficiais do Angola Comunica (redes sociais e site), por ligação, sms, e-mail, ou qualquer outra via que permita estabelecer contacto.

Os nomeados, têm todo direito de aceitar a nomeação ou não, num prazo de 24h, findo este prazo, a organização dará como aceite, e não terá qualquer obrigação de remover a nomeação.

Caso o candidato solicite que o seu nome seja retirado/afastado do concurso, o corpo de jurado deve substituí-lo imediatamente por outro, dentro das 24h previstas, após ter sido informado (a). Quando as votações tiverem início, já não será possível qualquer remoção de concorrentes.

XI. CONSIDERAÇÕES FINAIS E OMISSÕES

O presente regulamento representa todas as normas que regem os **PRÉMIOS ANGOLA COMUNICA**, a sua aplicação é obrigatória e pode ser modificado sem aviso prévio, mediante concertação entre a organização e o júri. Todos os assuntos omissos no presente regulamento são da competência do corpo de jurado e da organização esclarecer.